

7000072811, UELIDA VIANA DE SOUZA; 7000037398, VALDENIR RIOS DE SOUSA; 7000019734, VALDILENE DA SILVA RAMOS; 7000038121, VANESSA ALVES SERAFIM BARROS; 7000155795, VANESSA CARDOSO PRESTES; 7000101201, VANESSA DA SILVA RAMOS; 7000021782, VANESSA DE OLIVEIRA ALVES; 7000023247, VANESSA GALLINDO DE BARROS; 7000079678, VANESSA GOMES CAMILO; 7000097894, VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA; 7000094892, VANUSA DE SOUSA LUIZ; 7000056505, VIVIANE PINHO AGUIAR ALMEIDA; 7000023312, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES; 7000012414, YARA GONÇALVES BRANDI PORTELA; 7000020955, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES; 7000105485, ZILANDA OLIVEIRA BASTOS ROCHA.

1.2. Resultado definitivo da avaliação psicológica dos candidatos às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, considerados aptos nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social – Código 101, na seguinte ordem: número de inscrição e nome dos candidatos em ordem alfabética.

1.2.1. EDUCADOR SOCIAL – CÓDIGO 101.1

7000080978, ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA; 7000078132, BIANCA PITTARO CARDOSO BARBOSA; 7000134845, ROSIMEIRE JOSÉ DA SILVA; 7000105566, STÉPHANY DA SILVA MENDES; 7000101852, THAIS SILVA E CARVALHO; 7000104540, VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA.

1.2.2. PEDAGOGIA – CÓDIGO 101.3

7000086721, REGIANE DE ALMEIDA LIMA.

1.2.3. PSICOLOGIA – CÓDIGO 101.4

7000072641, ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR; 7000072736, ANNA GABRIELA MARTINS TEIXEIRA; 7000122824, GABRIELA BARROS DE ARAÚJO MARQUES; 7000090055, JESSYCKA VALENÇA CARDOSO; 7000007010, LOURRANA LARISSA GONÇALVES DE ANDRADE; 7000085599, MARILIA MARQUES DA SILVA; 7000067062, MELISSA MARTINS PINA; 7000085585, PRISCILA LUSTOSA BARBOSA; 7000031356, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES; 7000104522, VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA.

1.2.4. SERVIÇO SOCIAL – CÓDIGO 101.5

7000020305, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA; 7000020530, LORENA KELLY RAMOS LEITE; 7000073380, ROBERTA SILVIA NUNES LEITE.

1.3. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS

1.3.1. Os candidatos que realizaram a avaliação psicológica e que os nomes não constam na listagem divulgada neste Edital, foram considerados inaptos e, caso tenham recorrido, os recursos foram desprovidos.

1.3.2. As razões que motivaram os desprovidos dos recursos interpostos serão enviadas para o e-mail do(a) candidato(a).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônico do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. O candidato poderá baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações do concurso público.

2.2. O resultado definitivo da avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (<http://www.ibrae.com.br>), oportunamente.

2.3. O resultado definitivo da avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, fica devidamente homologado nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Processo: 00431-00003968/2020-24. A Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF comunica a abertura de Dispensa de Licitação Emergencial, fundamentada na Lei nº 13.979/2020 e suas alterações, referente à contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições - do tipo CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, voltadas para a POPULAÇÃO DE RUA do Distrito Federal e pessoas em VULNERABILIDADE SOCIAL e INSEGURANÇA ALIMENTAR visando o desenvolvimento de atividades, programas e atendimentos socioassistenciais, decorrentes do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA e EMERGÊNCIA ocasionado pela pandemia do CONVID-19, conforme apresentado no Termo de Referência 3. O recebimento das propostas e habilitação será até as 14h do dia 13 de abril de 2020, impreterivelmente, através do e-mail [dispensadelicitacao@sedes.df.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@sedes.df.gov.br). O Termo de Referência está disponível no site [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br).

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo: 00390-00001177/2019-87. Interessado: Telefônica Brasil S.A. Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (canalização subterrânea).

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26633213), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 58,46m² em superfície e subsolo e 158,81m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura telecomunicações em área pública do Setor de Oficinas Norte; SOFN; Quadra 02, Conjunto F, próximo ao Lote 07; travessia da AO 16, até o Conjunto E, próximo ao Lote 11; travessia da Via OA2, Quadra 04, Conjunto I, próximo ao Lotes 05 e 06; travessia da via AO, Setor de Indústrias e Abastecimento/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PROCAD/PAGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, convoca a população para a Consulta Pública em plataforma eletrônica, com vistas à apreciação e contribuições acerca da minuta de decreto que regulamenta os arts. 81 e 82 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, de modo a tornar mais eficiente os procedimentos para emissão de Viabilidade de Localização de usos e atividades econômicas em terras rurais - áreas inseridas em Macrozona Rural ou com características rurais inseridas em Macrozona Urbana. A Consulta Pública estará disponível no período de 09 a 23 de abril de 2020, no site da SEDUH por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/consultas-publicas-2/>. Informações complementares poderão ser acessadas por meio do Processo SEI nº 00390-00006288/2019-80.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0429-002400/2015; Interessado: ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em exercício, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso II “a” do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº01.715.970/0001-36 e o Distrito Federal, para a utilização de 50,49m² em nível de solo para Escadas exclusivamente de Emergência, conforme o informativo de aprovação nº 378/2020 (Documento SEI nº 37236804), em área contígua ao imóvel do Lote designado Bloco “F”, da EQ (Entre Quadra) 09/10 da Avenida das Paineiras – N e S, do Setor Habitacional Jardim Botânico (SHJB) do Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária em Exercício.